



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## **Edital nº 24/2020 SEaD/Univasf, de 31 de julho de 2020**

Seleção de aluno(a)s para **Cursos de Especialização (Lato Sensu)** – 2020.2, na modalidade a distância

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (Sead) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), em conformidade com o Resultado Final da Chamada de Articulação, Edital Capes nº 05/2018 – Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) -, torna público, aos(às) interessado(a)s, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **300 (trezentas) vagas**, contemplando os seguintes cursos de especialização (Lato Sensu): Docência em Biologia e Metodologias Ativas, respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº 00114/2020/PFUNIVASF/PGF/AGU nº 00115/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AG, complementado pelo Parecer nº 00136/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, e as disposições legais contidas neste Edital.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os cursos têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior, visando à melhoria da qualidade da educação básica e dos serviços públicos, especialmente, no que concerne à formação de quadros de profissionais para atuação na área de Educação, e ao cumprimento da meta nº 16 do Plano Nacional de Educação (PNE-2014-2024).
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por meio da Portaria Nº 349, de 20 de julho de 2020, para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (SEaD/Univasf).
  - 1.2.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

### Quadro 1 – Integrantes da Comissão Gestora

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1432716	Adriana Moreno Costa Silva	Professora do Magistério Superior
1669762	Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho	Professor do Magistério Superior
1665917	Mírian Lucia Pereira	Assistente em Administração

1.3 Os cursos destinam-se aos(às) portadore(ra)s de diploma - em qualquer área do conhecimento, nas modalidades de licenciatura plena, de bacharelado ou de graduação tecnológica - emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3.1 Para o(a) candidato(a) portador(a) de diploma obtido no exterior, será exigida a apresentação, tanto no ato da inscrição quanto para a matrícula, do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4 As vagas ofertadas, neste Edital, serão distribuídas entre o(a)s candidato(a)s optantes pelos seguintes grupos:

- I. **Professor(a) da rede pública:** vagas destinadas para professore(ra)s da rede pública de educação básica, nos termos do Edital nº 05/2018, da Capes - Chamada de Articulação de cursos do Sistema UAB.
- II. **Ações afirmativas:** vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas (PPI) e Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Resolução nº 24/2019, do Conselho Universitário da Univasf.
- III. **Ampla Concorrência (AC):** vagas destinadas ao público em geral.

1.4.1 O sistema UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

a distância, priorizando a formação de professores(as) que atuam na educação básica.

1.4.2 O(A) candidato(a) **professor(a) da rede pública** deverá apresentar declaração comprobatória do vínculo, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício, conforme modelo do Apêndice V deste Edital.

1.4.3 Para efeito de comprovação do critério étnico-racial será exigido, aos candidatos negros (pretos e pardos), o preenchimento e assinatura de uma autodeclaração (APÊNDICE VII), devendo informar a opção no ato da inscrição. Posteriormente, a aferição da veracidade da autodeclaração será verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula. O procedimento (Apêndice XII) visa aferir a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a)s candidato(a)s que concorrer(em) às vagas reservadas a preto(a)s e pardo(a)s (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), observada a Portaria Normativa nº 04/2018 do MPOG e a Instrução Normativa nº 07, de 09 de abril de 2019, do Gabinete da Reitoria da Univasf.

1.4.4 O(a) candidato(a) Indígena aldeado deve preencher a autodeclaração (APÊNDICE VII), informando a opção pelo grupo no ato da inscrição). Para comprovação, deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por três lideranças locais.

1.4.5 De acordo com o art. 3º da Resolução nº 24/2019, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a)s candidato(a)s que desejar(em) concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD), devem fazer tal opção no ato de inscrição (Anexo VIII), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s serão submetidos(as) a uma



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

perícia multiprofissional, tomando como base o laudo médico e os demais documentos entregues no ato da perícia (informações no Apêndice XII).

- 1.5 Os(As) convocados(as) nas modalidades de reserva de vagas para Ações Afirmativas, deverão, obrigatoriamente, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, em virtude da situação epidemiológica, ocorrerá a distância, em Plataforma, data e horários a serem informados juntamente com a publicação dos resultados (Apêndice XII).
- 1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do(a) candidato(a), que não tem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Univasf.

## 2 DOS CURSOS - DURAÇÃO E METODOLOGIA

- 2.1 Os cursos de que trata este Edital estão inseridos no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação da Sead/Univasf. Outras informações poderão ser obtidas no site da Sead, link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>, por meio dos endereços de e-mail [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br) e [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br).
- 2.2 O curso de especialização em **Docência Biologia** tem carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas e o curso de especialização em **Metodologias Ativas**, 390 (trezentas e noventa) horas. Ambos terão duração de 18 meses, envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais**, com previsão de início das aulas em agosto de 2020 e término em xxx de 2021, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa **presencial** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.3 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns etc.) acontecerão em **ambiente virtual de aprendizagem** por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutoria e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e em **encontros presenciais obrigatórios**.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

2.3.1 Entende-se por **encontro presencial obrigatório** o momento em que o(a) discente deve comparecer ao polo de apoio presencial em que esteja vinculado(a) para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório (quando for o caso). Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana, previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento de cada curso.

2.3.2 No decorrer do período letivo, o(a) discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.

2.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve assinar um Termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará se deslocar até o polo para buscar orientações e para participar dos encontros presenciais, além de assumir a responsabilidade e os custos para desenvolver e defender o TCC, durante o período de duração do curso, independentemente de outros compromissos e da distância entre a sua residência, o polo e o local da pesquisa.

2.5 Não haverá cobrança de mensalidade.

### 3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 **As vagas, no total de 300 (trezentas)**, serão distribuídas entre os cursos/polos (cidade/estado) de realização e, ainda, de acordo com a caracterização da demanda: **Professor(a) da rede pública**; Reserva para **ações afirmativas**: Preto, Pardo e Indígena (PPI) e pessoa com deficiência (PcD); **Ampla Concorrência (AC)**, conforme tabela a seguir:



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**Tabela 1-** distribuição de vagas por curso/polo/demanda

Polo de apoio presencial		CURSO/VAGAS/ DEMANDAS								Total por polo
		Docência em Biologia				Metodologias Ativas				
UF	Cidade	Professor	Reserva para ações Afirmativas		Público em geral	Professor	Reserva para ações Afirmativas		Público em geral	
			PPI	PcD			AC	PPI		
BA	Algoíneas	-	-	-	-	15	6	2	7	30
	Brumado	15	6	2	7	-	-	-	-	30
	Feira de Santana	15	6	2	7	-	-	-	-	30
	Juazeiro	-	-	-	-	15	6	2	7	30
	Paulo Afonso	-	-	-	-	15	6	2	7	30
	Salvador	15	6	2	7	15	6	2	7	60
PE	Carpina	15	6	2	7	-	-	-	-	30
	Dormentes	-	-	-	-	15	6	2	7	30
	Petrolina	15	6	2	7	-	-	-	-	30
Total por curso		150				150				

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será realizada pela internet, na página da Sead/Univasf, por meio do Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), nas opções Acesso Rápido/Sistema de Processo Seletivo – Sipss ou no Acesso Rápido (ícones) Processo Seletivo (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>), no período de **11 a 20 de agosto de 2020**. O deferimento da inscrição será condicionado à análise dos documentos anexados, no ato da inscrição, e conferidos pelo(a) candidato(a).
- 4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.1 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

Sipss. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2MB.

4.2.1 O(a) candidato(a) com cadastro efetuado no Sipss em processos seletivos anteriores, havendo anexado documentos iguais aos solicitados neste Edital, poderá realizar seu resgate, desde que não haja necessidade de a data estar atualizada.

4.3 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.

4.3.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. Na hipótese de complementação poderá ser feita na área Acompanhamento de Inscrições, do Sipss. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.1 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.3.2 O(a) candidato(a) deverá conferir os documentos anexados, na mesma área de acompanhamento do Sipss, certificando-se, de que estão sendo visualizados corretamente, sob pena de, não sendo visualizado(s) corretamente pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, ter sua inscrição indeferida.

4.3.3 O deferimento das inscrições (análise das inscrições) será divulgado Sipss, a partir do dia 21/08/2020.

4.3.4 Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado Sipss no prazo de dois dias corridos, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

4.3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por um dos



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

cursos/polos, localizados em Pernambuco e Bahia, onde acontecerão as atividades presenciais do curso, de acordo com a listagem e a disponibilidade de vagas apresentadas no item 3.1 deste Edital. Não será permitido frequentar as atividades em um polo distinto do escolhido no ato da inscrição.

4.4.1 Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades previstas na tabela 1 do item 3.1, observando a necessidade de anexar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória para cada cota, subitens 1.4.2 a 1.4.5, deste edital, conforme descrito no subitem 5.1, documentos necessários para a inscrição.

4.5 Os(As) candidatos(as) Negros(as) (pretos e pardos), Indígenas, Pessoas com deficiência e professores concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (modalidade escolhida no ato da inscrição) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Contudo, uma vez aprovados dentro de número de vagas ofertado para Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.6 O(A) candidato(a) autodeclarado(a), que desejar concorrer as vagas reservadas, deverá confirmar sua condição de optante à modalidade a qual estará concorrendo por meio do Termo de Autodeclaração étnico racial e opção por reserva de vaga (Apêndice VII) ou Autodeclaração para Pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (Apêndice VIII) que deverá ser anexado no sistema de inscrição.

a) Na fase final do processo seletivo será elaborada uma lista de classificação do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência e listas específicas para o(a)s candidato(a)s optantes à modalidade de reserva.

b) A distribuição das vagas respeitará a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, observando a modalidade de opção de reserva de vaga



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

- c) Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado(a), em determinada modalidade de reserva, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado(a), também da mesma modalidade; e, na hipótese de não haver candidato optante dentro de determinada modalidade de vagas reservadas que esteja aprovado(a)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- d) Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- e) Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles (as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

4.7 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.8 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição** disponibilizada na área **“Acompanhamento de Inscrição”**, no Sipss (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>), bem como receberá notificação no endereço de e-mail cadastrado.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

4.9 O(a) candidato(a) pode alterar os documentos anexados apenas enquanto perdurar o prazo de inscrições, e, após a divulgação do resultado acerca do deferimento/indeferimento da inscrição, poderá se insurgir através do recurso administrativo de que trata o subitem 4.3.4 deste Edital.

4.10 Excepcionalmente, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

5.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Carta de Intenções (consultar modelo no Apêndice IV);
- b) cópia do documento de Identificação oficial **com foto** (frente e verso);
- c) cópia do Diploma (frente e verso), revalidado se for o caso, ou certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de provável conclusão de curso. Na última hipótese, a declaração deverá ser substituída pela certidão de conclusão de curso de graduação, no ato da matrícula;
- d) declaração comprobatória de que é **professor(a) da rede pública de educação básica**, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício (ver modelo do Apêndice V), obrigatória para candidato(a)s que optaram pelas vagas reservadas aos(às) professores(as), item 1.4, inciso I, e subitem 1.4.2, deste Edital (**NÃO** serão aceitos como comprovantes: contracheque, termo de posse, termo de exercício, contrato de trabalho e declaração sem data atualizada).
- e) autodeclaração (modelo no Apêndice VII) no caso de candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a ações afirmativas (PPI), item 1.4, inciso II. O(a)s candidato(a)s optantes por essas vagas devem observar o disposto no subitem 1.4.3, deste edital, para a comprovação do critério étnico-racial (pessoas pretas e pardas), e do subitem 1.4.4 para o(a) candidato(a) indígena;
- f) RANI e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

três lideranças locais (para candidato(a) indígena);

- g) termo de autodeclaração pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (Apêndice VIII) no caso de candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a ações afirmativas (PcD), item 1.4, inciso II;
- h) Laudo que ateste a espécie e o grau da deficiência, específico para candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), observando o disposto no subitem 1.4.5 deste edital.

5.2 A falta de documentação ou a anexação em desacordo com este Edital implica o indeferimento da inscrição, nos termos dos itens 4.2 a 4.9 deste edital.

5.3 Além dos documentos das alíneas do subitem 5.1, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os títulos a serem pontuados, conforme Barema do Apêndice II deste Edital.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição. A análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membro(a)s, designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas, neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que o(a)s candidato(a)s, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

6.1.1 A análise da Carta de Intenções será feita por, no mínimo, 02 (duas) pessoas da Banca Examinadora de que trata o subitem anterior.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## 6.2 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

**6.2.1** Para a análise da Carta de Intenções, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do curso de especialização, nos termos do **Quadro 1 – Barema de avaliação da Carta de Intenções**, deste Edital. Nesta análise, serão atribuídos pontos de **0 (zero) a 100 (cem)**.

**6.2.2** Caberá a cada membro(a) da Banca Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais.

**6.2.3** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelo(a)s examinadore(a)s, obtiver nota inferior a **60 (sessenta)** na Carta de Intenções.

*Quadro 1 – Barema de avaliação da Carta de Intenções*

Item	Habilidades	Valor do item
01	Interesse e expectativas em relação ao curso	0 a 20
02	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 20
03	Exposição, de modo claro, da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos na área do curso pretendido, nas atividades profissionais.	0 a 20
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso	0 a 20
05	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 20
	<b>TOTAL</b>	<b>Até 100</b>

**6.2.4** A **Carta de Intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- Fuga do tema e/ou do gênero proposto;
- texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

### 6.3 Critérios para a Análise Curricular:

6.3.1 A **Análise Curricular** é de caráter apenas classificatório, o(a) candidato(a) somente terá sua documentação analisada se obtiver pontuação na avaliação da carta igual ou superior à média, de acordo com o item 6.2.3 do edital.

6.3.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.

6.3.3 Serão considerados documentos comprobatórios certificados e/ou declarações específicas para cada item do Barema (Apêndice II).

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 O desempenho individual do(a) candidato(a), **com as duas etapas**, será divulgado no ambiente do Sipss, área “Acompanhamento de Inscrição”, na página da Sead (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>).

7.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso a qualquer momento depois de consultar o desempenho individual, em cada etapa, por meio do Sipss, na área de Acompanhamento da Inscrição, no espaço destinado ao recurso, no prazo de até 2 dias, corridos, após a divulgação do resultado parcial, indicando o ponto ou etapa do questionamento, com a devida justificativa. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.

7.2.2 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

7.3 O Resultado do recurso, também, será visualizado na área “**Acompanhamento de Inscrição**”, bem como será enviada notificação para o endereço de e-mail cadastrado, do Sipss.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação do(a)s candidato(a)s levarão em consideração a soma do total de pontos obtidos na Carta de Intenções e na Análise Curricular.
- 8.2 A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.
- 8.3 No resultado, serão divulgado(a)s candidato(a)s **classificáveis**, além do quantitativo de vagas previsto no item 3.1 deste Edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, porventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital.
- 8.4 Como critério de desempate, na classificação de candidato(a)s, na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
- a) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
  - b) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
  - c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - d) mais idade (para o caso daqueles/daquelas que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).
- 8.5 A Sead reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de candidato(a)s classificado(a)s não atingir a quantidade mínima



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD )  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

de 25 (vinte e cinco), para formação de uma turma, sem que isso acarrete nenhum tipo de indenização aos(as) classificado(a)s.

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia 26 de agosto de 2020, no Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

9.1.1 A partir da homologação, o processo fica encerrado no ambiente do Sipss. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

9.2 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão ficar atento(a)s à convocação de matrícula, que será publicado no Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>), conforme cronograma.

## 10 DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

10.1 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, dentro do número de vagas, para os cursos previstos neste Edital, deverá ser efetivada nos dias **27 e 28 de agosto de 2020**, mediante entrega dos documentos solicitados no item 10.3, deste Edital (cópias legíveis).

10.2 Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.

10.3 A matrícula é presencial, no polo, para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a). Excepcionalmente, será realizada online em função da situação de pandemia. Assim, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga deve ficar atento(a) à convocação, com respectivos procedimentos, a serem divulgados no dia da homologação do resultado. A



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

matrícula institucional será confirmada mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de dados cadastrais, devidamente preenchida (Apêndice XI);
- b) declaração de informações pessoais (DIP), preenchida (Apêndice X);
- c) cópia do Diploma de Graduação, revalidado se for o caso, ou Atestado de Conclusão de Curso Superior;
- d) uma foto 3x4 (atual);
- e) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará frequentar o polo de apoio presencial e que assume a responsabilidade dos custos para desenvolver, concluir e defender presencialmente o TCC (Apêndice VI);
- g) cópia da Carteira de identidade ou documento oficial com foto e do Título de eleitor (**frente e verso**);
- h) Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM) (para homens);
- i) Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Registro Nacional de Estrangeiro(a)s ou passaporte, visto de permanência para estrangeiro(a)s;
- k) comprovante de vínculo com o serviço público para as vagas da demanda professor(a) (Apêndice V). O documento deve ser elaborado em papel timbrado, da entidade ou órgão emissor, com assinatura e carimbo da autoridade competente para atestar o vínculo;
- l) autodeclaração Étnico-racial (para optantes do grupo PPI) – Apêndice VII;
- m) termo de autodeclaração pessoa com deficiência (para PcD) – Apêndice VIII;
- n) relato histórico da deficiência (PcD) – Apêndice IX;

10.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
- b) não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 O(a) candidato(a) convocado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso para o mesmo polo.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

10.6 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a uma demanda específica, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes de outra demanda do mesmo curso/polo.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 11.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seletivo no âmbito de sua competência.
- 11.4 Este Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado (Apêndice I), neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação da Univasf.

Petrolina, de 31 de julho de 2020.

Ana Emília de Melo Queiroz  
Secretária de Educação a Distância

Adriana Gradela  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## APÊNDICE I – CRONOGRAMA

Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2020.2, na modalidade a distância – Edital nº 24/2020

Atividades	Período	Local
Publicação do Edital	<b>03/08/2020</b>	<a href="http://sead.univasf.edu.br/editais/Sistema%20de%20Processo%20Seletivo%20-%20SIPSS">http://sead.univasf.edu.br/editais/Sistema de Processo Seletivo - SIPSS</a>
Período das Inscrições	<b>11 a 20/08/2020</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1">http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1</a> (Pecisa cadastrar usuário e senha)
Análise preliminar de documentos	<b>Até 21/08/2020</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1">http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1</a>
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1">http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1</a> (acesso com usuário e senha)
Avaliação de Cartas e Currículos	<b>21 a 23/08/2020</b>	-
Divulgação do Resultado preliminar	<b>Até 23/08/2020</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1">http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1</a>
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1">http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1</a> (acesso com usuário e senha)
Homologação do Resultado Final e divulgação dos procedimentos para a matrícula	<b>Até 26/08/2020</b>	<a href="http://portais.univasf.edu.br/sead">http://portais.univasf.edu.br/sead</a> <a href="http://sead.univasf.edu.br/editais/">http://sead.univasf.edu.br/editais/</a>
Previsão do período de matrícula	<b>27 e 28/08/2020</b>	Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula
Período para a aferição da autodeclaração étnico-racial	<b>27 e 28/08/2020</b>	Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula
Convocação para Perícia Multiprofissional para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.	<b>A partir de 31/08/2020</b>	Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula
Previsão de início dos cursos	<b>31/08</b>	<b>Nova Plataforma EAD</b> ( <a href="http://www.plataformaead.univasf.edu.br">http://www.plataformaead.univasf.edu.br</a> )



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## APÊNDICE II - BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2020.2, na modalidade a distância – Edital nº 24/2020 SEaD /Univasf

<b>FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontos obtidos</b>
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	20	Considerar a maior titulação	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	10		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	7,0		
Graduação na área específica do curso pretendido	10 pontos		
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (últimos cinco anos)</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontos obtidos</b>
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 100 a 180 horas)	02 pontos por curso (máximo 10 pontos)		
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 60 a 99 horas)	01 ponto por curso (máximo 05 pontos)		
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 20 a 59 horas)	0,5 ponto por curso (Máximo 05 pontos)		
<b>ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (últimos cinco anos)</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontos obtidos</b>
<b>Publicações</b> em eventos/periódicos científicos, relacionadas à área do curso escolhido.	02 pontos por publicação (máximo de 10 pontos)		
Participação, <b>como ouvinte</b> , em congressos, seminários, simpósios e encontros nacionais e internacionais na área do curso escolhido.	02 pontos por evento (máximo de 10 pontos)		
<b>Apresentação oral</b> de trabalho na área em congressos, simpósios ou encontros; <b>participação</b> como membro de comissão organizadora de eventos na área objeto da seleção.	02 pontos por trabalho (máximo 10 pontos)		
<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontos obtidos</b>
Tempo de ingresso no serviço público (técnico(a)/professor(a) da rede pública) não concomitante.	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)		
Exercício de cargo de Direção/função gratificada na área do curso pretendido	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)		
<b>Total</b>	<b>100</b>		



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## APÊNDICE III

### Orientações para elaboração da Carta de Intenções

1. A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação a este e suas intenções de realização da pesquisa final do curso de especialização.
2. Para a primeira parte da Carta de Intenções – Identificação Pessoal – o(a) candidato(a) deverá informar, seus dados pessoais, conforme modelo sugerido no Apêndice IV. Após elaborar a sua Carta - que deve conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas - o(a) candidato(a) deverá imprimi-la, assiná-la e digitalizá-la para anexá-la no campo correspondente no Sipss.
3. A Carta Intenções deve conter:
  - a) uma introdução (apresentando as intenções em participar do curso);
  - b) um desenvolvimento (expondo as experiências, se possível, na área do curso, mostrando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
  - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

#### APÊNDICE IV - Carta de Intenções (MODELO)

À Secretaria de Educação a Distância (Sead ) da Univasf

Senhore(ra)s membro(a)s da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2020.2, na modalidade a distância – Edital nº 24/2020.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a ao  
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
da Universidade  
Federal do Vale do São Francisco (Univasf), Polo \_\_\_\_\_, apresento, a  
seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências,  
expondo minhas expectativas em relação ao curso e os motivos pelos quais desejo ter  
acesso a essa formação continuada.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do **Apêndice III**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**APÊNDICE V – Modelo declaração vínculo**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COMO PROFESSOR(A)**

Declaramos para fins exclusivo de comprovação junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

é professor(a) da rede pública ( ) municipal ( ) estadual ( ) federal, pertencente ao quadro de servidore(ra)s, do(a) \_\_\_\_\_, com lotação no(a) escola \_\_\_\_\_, desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(local e data)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e cargo do(a) Gestor(a) competente**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD )  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**APÊNDICE VI – Edital24/2020/SEAD /PRPPGI/UNIVASF**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (a ser entregue no ato da matrícula)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) selecionado(a) para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em \_\_\_\_\_, polo de \_\_\_\_\_, ao requerer a matrícula no referido curso, assumo a responsabilidade de frequentar o polo de apoio presencial para o qual fiz minha inscrição, com o objetivo de obter informações e participar dos encontros presenciais no período de realização do curso.

Afirmo estar ciente de que é exigência para a obtenção do título de especialista: a) o desenvolvimento, a conclusão e a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a orientação de um(a) professor(a) orientador(a); b) o cumprimento de, no mínimo, 75% de presença nos encontros presenciais; c) a obtenção de, no mínimo, **média 7,0** (sete) em todas as disciplinas, incluindo o TCC.

Também estou ciente de que os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação estão sob minha responsabilidade, independentemente de outros compromissos e da distância entre a minha residência, o polo de apoio presencial e o local da pesquisa ou do relato de experiência (TCC).

Comprometo-me a agir de acordo com os princípios da ética e da moral, no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), e de outras instituições nas quais possa desenvolver atividades acadêmicas, observando, sempre, as normas disciplinares do corpo discente, estabelecidas pela Resolução nº 06/2015, aprovada pelo Conselho Universitário (Conuni) da Univasf.

Local e data

Nome e assinatura



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Nome do(a) Candidato(a):	
Nome social do(a) Candidato(a), se houver	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro para o fim específico de concorrência às cotas de **ações afirmativas** que sou:

- ( ) **Negro**<sup>1</sup>: (preto/a ou pardo/a);  
( ) **Indígena**<sup>2</sup>

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas para o fim específico de atender ao disposto no Edital /2020/Sead/Univasf, bem como estou ciente de que se for detectada, mediante procedimento institucional, incompatível com o meu fenótipo, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula, caso tenha sido matriculado, após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e data a serem divulgados na convocação para matrícula.

\_\_\_\_\_, .....de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

<sup>1</sup> Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos **pretos** e de indivíduos **pardos**. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.

<sup>2</sup> No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## APÊNDICE VIII

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, com Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no Processo Seletivo discente para ingresso em 2020.2, do curso \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, ofertado pela Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco ( UNIVASF), declaro para o fim específico de concorrência às cotas de ações afirmativas que sou Pessoa com Deficiência conforme atestado médico<sup>3</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a).

---

<sup>3</sup> Atestado médico, emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado





Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

### APÊNDICE X DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (DIP)

CURSO	ANO	SEMESTRE	POLO
NOME DO(A) ALUNO(A)		CPF	RG
NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A), SE HOUVER			
Possui alguma deficiência? ( ) NÃO ( ) SIM Em caso afirmativo, especifique:  ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL – VIÃO MONOCULAR ( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL - SURDOCEGUEIRA ( ) OUTRA _____ ( ) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL – CEGUEIRA ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL – BAIXA VISÃO ( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA			
Declaro, para os devidos fins, que (marque APENAS uma opção):  ( ) Optei pela modalidade de concorrência ações afirmativas PPI (preto, pardo ou indígena) ( ) Optei pela modalidade de concorrência ações afirmativas PcD (pessoa com deficiência) ( ) Optei pela modalidade de concorrência GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA (público em geral) ( ) Optei pela modalidade de concorrência GRUPO PROFESSOR(A)  De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me declaro: ( ) Amarelo(a) ( ) Branco(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a) ( ) Preto(a)  DECLARO, tendo ciência das sanções legais previstas no § 5º da Medida Provisória nº 895, de 6 de setembro de 2019, que autorizo o meu cadastro no Sistema Educacional Brasileiro - SEB e a expedição da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, de que tratam os arts. 1º- A e 1º- B da Lei nº 12.933, de 2013, alterada pela MP nº 895, de 2019 e, conforme Portaria nº 1.773, de 18 de outubro de 2019 (*).  DECLARO também, em conformidade com o art. 3º do <b>Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942</b> , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.  (* Republicada por conter alterações em relação ao original, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 21 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 37 e 38			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.			
Local e data	Assinatura (e carimbo) do servidor responsável pela matrícula		
Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante			



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

	SRCA Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	APÊNDICE XI- FICHA DE DADOS CADASTRAIS			
		Curso:		Ano/semestre: 2020.2	
		Polo:		Turno: EAD	
Nome do (a) aluno (a):					
Nome social do(a) Aluno(a), se houver:					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: N°		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Optou pelas vagas de Ações Afirmativas? ( ) SIM ( ) NÃO		Está vinculado a algum curso da Univasf? ( ) SIM ( ) NÃO Curso: Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20__.					
Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

**PARA USO DO REGISTRO ACADÊMICO**

<b>ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS</b>		
( ) Documento de Identificação Oficial com foto	( ) 01 foto 3x4	( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
( ) Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação)		
( ) Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM)		
( ) Certidão de Casamento (se alterou o nome)	( ) Declaração de Informações Pessoais ( DIP) preenchida	
( ) Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de Curso Superior		
( ) Histórico Escolar de Graduação	( ) Termo de compromisso (Apêndice VI)	
<b>Comprovação quando optante de grupos específicos</b>		
( ) Laudo médico comprobatório da <b>deficiência</b> (obrigatório para PcD)		
( ) Relato Histórico da deficiência (obrigatório para PcD)		
( ) Declaração comprobatória de vínculo como <b>professor(a)</b> da rede pública (quando optante pela vaga do grupo específico)		
( ) Autodeclaração Étnico-Racial (para optantes das vagas destinadas ao grupo PPI)		
( ) Registro Administrativo de nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (para optante de vaga destinada aos indígenas)		
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____		



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## APÊNDICE XII

### DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) e INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os(As) convocados(as) nas modalidades **de reserva de vagas**, dentro das categorias passíveis de aferição pelas Comissões Institucionais, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, em virtude da situação epidemiológica, ocorrerá a distância, através de plataforma virtual, em endereço eletrônico, data e horários a serem informados juntamente com a publicação dos resultados.

#### **1 Das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): pretos(as) e pardos(as)**

- 1.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as), dentro do número de vagas previstas no Edital nº 24/2020, para a realização da matrícula, deverão participar do processo Heteroidentificação a fim de aferir a compatibilidade entre a autodeclaração (modelo disponibilizado no Edital) e o fenótipo dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas a pretos e pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012.
- 1.2 A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2019, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) inscritos para a modalidade, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula, mediante verificação do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado, e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo suas resoluções, a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.
- 1.3 O processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e apreciação de possíveis recursos.
- 1.4 Os(As) candidatos(as) que obtiverem a INCOMPATIBILIDADE na aferição poderão interpor recurso, seguindo o calendário a ser divulgado junto com a convocação.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## **2 Das vagas para candidatos(as) Indígenas**

2.1 O(A) candidato(a) indígena deve apresentar, no ato da matrícula, o Registro de Nascimento Indígenas (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

## **3 Das vagas para pessoas com deficiência (PcD)**

3.1 Os(As) candidatos(as) Classificados(as) e convocados(as) para as vagas destinados ao público PcD deverão participar de Perícia Multiprofissional, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11/10/2012. A avaliação considerará o laudo médico e o relato da deficiência e o que mais exigir o Edital, documentos entregues pelos(as) candidatos(as), bem como a entrevista e análise clínica, a fim de verificar se o(a) candidato(a) contempla os requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012 e no EDITAL nº 24/2020.

3.2 No ato da Perícia Multiprofissional, o(a) candidato(a) deve levar o laudo médico (original e cópia simples), o relato histórico da deficiência (modelo disponibilizado no Edital), exames que existirem, e um documento oficial de identificação com foto. Do resultado da perícia caberá recurso, conforme calendário a ser divulgado junto com o resultado.

3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência devem observar o disposto no item IV deste Apêndice..

## **4 Documentos para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.**

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato (Apêndice IX).

b) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**c) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- Relato Histórico (Apêndice IX) ;
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**e) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:**

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**f) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:**

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)**  
**Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**g) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:**

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), nos últimos 12 (doze) meses; contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas alíneas b a f acima; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional. A documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irrevogável à vaga.